



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

LEI Nº 2.277, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 2.223, de 31 de dezembro de 2015 que estima a receita e fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2016, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o orçamento da unidade gestora 3200 - Fundo Municipal da Saúde com crédito adicional especial, no valor global de R\$ 50.604,00, conforme indicado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão:

I - anulação parcial de dotações no valor de R\$ 39.400,00, conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II - incorporação de superávit no valor de R\$ 11.204,00, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas